



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTÁDO DO PARANÁ



DECRETO Nº 240/2009

Prorroga o prazo de vigência do decreto nº 207/2009, que declarou em situação de emergência a área do Município de Umuarama atingida pela chuva, acompanhada de fortes ventos, que ocorreu na madrugada do dia 23/09/2009 provocando quedas de árvores e destelhamento em vários imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado pelo Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2.005,

CONSIDERANDO que na madrugada do dia 15/10/2009, novamente chuvas torrenciais, acompanhadas de fortes ventos, afetaram praticamente todo o Município de Umuarama, causando danos em praticamente todos os pontos da cidade;

CONSIDERANDO que tais fenômenos naturais provocaram danos em praticamente todo o Município, com a queda de mais de uma centena de árvores, destelhamentos em diversos imóveis residenciais e comerciais, e em inúmeros veículos, além da queda de postes de iluminação pública;

CONSIDERANDO que o Município de Umuarama ainda estava se recuperando do temporal do dia 23/09/2009, que também causou grande destruição em praticamente toda a Zona Urbana do Município, fazendo com que, por meio do Decreto nº 207/2009, fosse declarada situação de emergência no Município de Umuarama;

CONSIDERANDO que ainda existem desabrigados e casas destelhadas, frutos das duas chuvas acompanhadas de fortes ventos, além de inúmeras árvores e galhos que necessitam ser retirados das ruas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Decreto nº 207/2009, que declarou **Situação de Emergência** para os bairros atingidos pelas chuvas torrenciais, acompanhadas de fortes ventos, que afetaram o Município de Umuarama na madrugada do dia 23/09/2009, provocando destelhamentos em vários imóveis e a queda de mais de uma centena de árvores, prejudicando inclusive a rede elétrica do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de outubro de 2.009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 | Setembro | 20 09
DE N.º 8713
UMUARAMA, 26 | 10 | 20 09
O G.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 | 12 | 20 09 DE N.º 8748
UMUARAMA, 07 | 12 | 20 09
O G.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO